



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
CNPJ: 01.611.858/0001-55**

DECRETO Nº 031/2020

**ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO:
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Prefeita Municipal de Placas, no uso de suas atribuições, e fundamentada no Inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64

DRCRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 4.340.000,00 (QUATRO MLHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)** para atender despesas com o Combate ao COVID-19, conforme discriminação abaixo:

1030102002.074-COMBATE AO COVID-19	RS
30000000-DESPESAS CORRENTES	3.840.000,00
31000000-DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.050.000,00
31900400-CONTRATAÇÃO TEMPORARIA	1.000.000,00
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS	800.000,00
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
33000000-OUTRAS DEPESAS CORRENTES	1.790.000,00
33901400-DIARIAS	70.000,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000,00
33903300-PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	100.000,00
33903600-OUTROS SERVICO PESSOA FISICA	150.000,00
33903900-OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	150.000,00
33904800-OUTRAS TRANSFERENCIA A PESSOA	70.000,00
40000000-DESPESA DE CAPITAL	500.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	500.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
TOTAL	4.340.000,00


Prefeitura Municipal de Placas, Rua Olavo Bilac, s/n, Centro.
CEP: 68.138-000 – Placas - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos para abertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º, inciso II do artigo 43º da Lei Federal nº 4.3


ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas - PA, 16 de abril de 2020


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 16 de abril de 2020.


LILIAN MOREIRA ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 019/2020.